



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
**FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**VARA CÍVEL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI**  
**Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900**  
**Fone: (41) 3405-3600**

**Autos nº. 0002103-78.2019.8.16.0038 - Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente:** Condomínio Residencial Central Park II (CNPJ: 20.947.223/0001-78)

**Executada:** Angelica Barbosa (CPF: 090.711.979-48)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da Vara Cível do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 02 de Março de 2023, às 15:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 16 de Março de 2023, às 15:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Veículo Fiat/Prêmio CS 1.5, Placa AGF-1910, Chassi 9BD146000H3224954, Ano de Fabricação/Modelo 1987/1987, Renavam 00521169682, Combustível Alcool, Cor Branca, Categoria: Particular, Espécie/Tipo: Passageiro / Automóvel.

**Avaliação:** R\$ 2.981,00 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais). Em 06 de julho de 2021.

**Avaliação Atualizada:** R\$ 3.344,77 (Três mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Em 16 de janeiro de 2023.

**Valor da dívida:** R\$ 7.749,94 (Sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Em 01 de janeiro de 2023.

**Ônus:** Constam os seguintes ônus no extrato consolidado do veículo: Taxa de Licenciamento no valor de R\$ 454,70 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e Multas no valor de R\$ 1.853,62 (Um mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
**FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**VARA CÍVEL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI**  
**Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900**  
**Fone: (41) 3405-3600**

**Depositário:** Em mãos da parte Executada.

**Intimações:** Ficam pelo presente intimadas as partes, **Angelica Barbosa**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**Bruna Greggio**  
**Juíza de Direito Substituta**

